



Lei N° 93/92

aprovada p/ unanimidade
em 20-08-92 *Alcides*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI N° 94/92

"DÁ DENOMINAÇÃO DE JOAQUIM MACHADO A LOTEAMENTO PÚBLICO DESTA CIDADE".

O povo de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Joaquim Machado" o loteamento sito entre os bairros Floresta e Colina no Patrimônio, que ainda não tem nome oficial instituído em Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar e afixar a placa indicativa do local em momento oportuno e, ainda, de comunicar à Empresa de Correios e Telégrafos tal decisão.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 07 de Julho de 1.992


Sr. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se justifica em virtude de que o saudoso Sr. "Joaquim Caetano Machado", popularmente conhecido como Sr. "Joaquim Machado, O Dentista", foi pessoa ligada aos al-
cerces da construção histórica da Sociedade Tocantinense.

Exerceu em vida as seguintes funções: - Presidente da Irmandade de São José de Tocantins, Juiz de Paz do Município, Delegado de Polícia, Membro do Corpo de Jurados da Comarca de Ubá, " Membro do Conselho Educacional do extinto Externato São Francisco de Assis.

Marido fiel, pai dedicado e extremoso, e avô excepcional, extrapolava sempre os padrões normais de chefe de família.

Homem religioso, caridoso, constantemente voltado para a população mais carente, durante vários anos foi o responsável pela saúde oral dos nossos Municípios.

Como seu neto, na condição de Prefeito Municipal, fica -
ria muito honrado com a aprovação de seu nome por essa Egrégia " Câmara, para perpetuar sua memória.